



PROCESSO N.º 426/2008

PROTOCOLO N.º 9.791.720-5

PARECER N.º 832/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem
– Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1693/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Herrero, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Herrero está localizado à rua Álvaro de Andrade n.º 345, bairro Portão e tem como Entidade Mantenedora a Sociedade Educacional Herrero. Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 529/04 – CEE/PR de 29/09/04.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 610/04-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 3961/04 de 03 de dezembro de 2004
- Regime de Funcionamento: O Curso terá duração de 20 (vinte) meses, com aulas noturnas de Segunda a Sexta-feira das 19:00 às 22:00 horas e aos sábados pela manhã das 08:00 às 12:00.
Enfermagem intensiva: aulas sextas das 14 h às 18 h e das 19 h às 22:00, Sábados 8h às 12:00h e das 13:30 h às 17:30 h.
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas, sendo 1200 horas teóricas mais 600h de Estágio



PROCESSO N° 426/2008

- Período de Integralização do Curso: mínimo 20 meses
máximo 60 meses
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter o Ensino Médio Completo ou estar matriculado na 3ª série do mesmo.
- Número de vagas: 50 vagas

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“Auxiliar de Enfermagem: O auxiliar de enfermagem atuará desenvolvendo, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais exceto aquelas requeridas pelos pacientes graves e com risco de vida, em instituições de saúde, domicílios, empresas, associações, escolas, creches e outros.

Técnico em Enfermagem: O Técnico em Enfermagem atuará em Hospitais e empresas planejando e prestando cuidados integrais de enfermagem, sob a orientação do Enfermeiro, quando necessário, ao indivíduo na saúde e na doença, participar da equipe da saúde de seu local de trabalho, prosseguir no desenvolvimento integral como pessoa humana desempenhar eficientemente as tarefas afetas à responsabilidade.”



PROCESSO N° 426/2008

3.2 - Matriz Curricular

MÓDULO		DISCIPLINA		Teoria	Prática	Estágio	Total
MÓDULO I	Núcleo de Área	Educação para a Saúde	Educação para Autocuidado	40	-	-	40
		Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	-	-	40
			Biossegurança nas Ações de Saúde	40	-	-	40
		Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	40	-	-	40
		Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Saúde	40	-	-	40
Subtotal				200	-	-	200
MÓDULO II	Assistência Básica de Enfermagem	Apoio ao Diagnóstico	Coleta de Amostras Biológica	40	40	-	80
		Proteção e Prevenção	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40	20	-	60
			Assistência na Saúde Coletiva	80	20	100	200
		Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	70	10	100	180
			Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	80	20	100	200
			Assistência em Saúde Mental	60	20	-	80
		Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher	80	20	100	200	
Subtotal				450	150	400	1000
Ocupação no Mercado		AUXILIAR EM ENFERMAGEM					
MÓDULO III	Assistência Especializada de Enfermagem	Educação para a Saúde	Educação para a Saúde da Pele	70	30	40	140
		Recuperação e Reabilitação	Assistência a Clientes/Pacientes em Situações de Urgência e Emergência	70	30	60	160
			Assistência à Pacientes em Estado Grave	70	30	40	140
		Gestão em Saúde	Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem	80	20	60	160
		Subtotal				290	110
Total do curso				940	260	600	1800
Ocupação no Mercado		TÉCNICO EM ENFERMAGEM					

3.3 - Certificação

Certificado: Após a conclusão do módulo I e II o aluno receberá o certificado de Auxiliar em Enfermagem de Nível Médio.

Diploma: Após a conclusão de todos os módulos (I, II e III), do estágio supervisionado e comprovar o término do Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem de Nível Médio.”



PROCESSO N° 426/2008

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 268 a 275.

- Hospital Municipal de Tunas do Paraná
- Cindacta II
- Prefeitura Municipal de Curitiba

3.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edilomar Leonart	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Magistério Superior - Mestrado em Enfermagem Fundamental	- Coordenação do Curso
Jones Braghirolli Mena Barreto	- Enfermagem	- Coordenação do Estágio
José Marcelo Oliveira	- Enfermagem e Obstetrícia	- Educação para o Autocuidado - Coleta de Amostras Biológicas - Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico - Organização de Processo de Trabalho em Enfermagem
Raquel Magalhães Pioli	- Enfermagem	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Organização de Processo de Trabalho em Saúde - Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher - Educação para a Saúde da Pele
Janete Kaiser Vieira	- Fisioterapia	- Biossegurança nas Ações da Saúde - Assistência na Saúde Coletiva - Assistência à Clientes/Pacientes em Situações de Urgência e Emergência



PROCESSO N° 426/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jurema Miranda Machado	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	- Prestação de Primeiros Socorros - Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico - Assistência em Saúde Mental - Assistência à Pacientes em Estado Grave

4 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 126/08 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Eugenio Alberto Belustri Licenciado em Geografia, Amábele Guidolin Rocha, Pedagoga e Habilitada em Educação Artística, e como Perito Neilor Vanderlei Kleinübing, Enfermeiro com Especialização de Enfermeiro do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“As instalações físicas são adequadas para sala de aula atendendo a legislação de 1.20 m² por aluno.

Todas as instalações são adequadas com um complexo higiênico-sanitário que atende a demanda de número de vagas, contendo 05 banheiros femininos, 05 banheiros masculinos, banheiro para deficientes, para funcionários, tanto masculino quanto feminino.

Verificando “in loco” podemos afirmar que possui instalações adequadas de salas-ambiente para desenvolvimento das práticas pedagógicas e laboratórios específicos para as práticas de enfermagem.

Possui instalações adequadas para portadores de necessidades especiais.

As instalações específicas para uso da administração é composta de sala de direção, de secretaria, de tesouraria.

Possui sala para a coordenação pedagógica e de estágio específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos, com sala específica para professores, coordenadores que atendem efetivamente as finalidades da Proposta Pedagógica.

Possui excelentes instalações para uso da biblioteca, com número suficiente de volumes para pesquisa, computador interligado à rede de informações e sala de estudo.

O Estabelecimento de Ensino está localizado em rua de fácil acesso, uma construção nova, clara, com boa luminosidade e salubridade.



PROCESSO N° 426/2008

As alterações efetivadas no Plano de Curso foram no Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem e no Técnico em Enfermagem, conforme descrito nas folhas 220 a 222.

O corpo docente com a devida habilitação: folhas 285 a 298.

O desenvolvimento do plano de capacitação docente está descrito nas folhas 204 a 215.

Através do acompanhamento e análise da situação dos egressos podemos afirmar que os alunos estão trabalhando na área.

(...)

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes

ENFERMAGEM

ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2003/2005	16	1	15
2004/	-0-	-0-	-0-
2006/	-0-	-0-	-0-
2007/2008	34	-0-	EM CURSO

analisando os dados apresentados e as informações prestadas pela Instituição esclarecemos que os alunos com matrícula inicial só se dá quando a turma anterior está terminando, isso para que o campo de estágio disponível não tenha nenhum comprometimento.

Podemos notar que as matrículas iniciais são efetivadas de uma forma muito consciente e de responsabilidade. Estão matriculados atualmente em término de curso 34 alunos. Novas matrículas só depois da renovação do reconhecimento.

As poucas alterações efetivadas no Plano de Curso foram para adequar o perfil profissional de auxiliar de enfermagem e o perfil profissional de conclusão de curso para o Técnico em Enfermagem.

O corpo docente possui habilitação específica com carteira de Responsabilidade Técnica.

O plano de capacitação docente está sendo montado a partir da realidade da Instituição que também oferta cursos superiores e proporciona cursos e palestras na própria instituição.

Os egressos que tiveram acompanhamento da sua situação estão trabalhando na área.

A Instituição está concluindo novas instalações, novos laboratórios o que está proporcionando uma melhoria na qualidade do curso ofertado.

A Instituição firmou um acordo com o Hospital Municipal de Tunas do Paraná para descentralizar uma turma do curso Técnico em Enfermagem visando atender com qualidade a população carente de recursos humanos e com dificuldade de acesso a formação técnica.

Após análise documental e "in loco" somos de PARECER FAVORÁVEL a RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO do curso Técnico em Enfermagem."



PROCESSO N° 426/2008

Relatório do Perito

“A avaliação técnica realizada no Centro de Educação Profissional Herrero (Sociedade Educacional Herrero), sito à Rua Álvaro Andrade, 322 – Portão, município de Curitiba, visando a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, analisou:

- Proposta pedagógica e matriz curricular vivenciada pela escola;
- O corpo docente;
- Estrutura física;
- Equipamentos de laboratório para as aulas teórico-práticas;
- Biblioteca.

A organização curricular do curso está estruturada em módulos, com um único itinerário formativo e uma habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

O Estágio Curricular é vivenciado nas instituições conveniadas e é acompanhado por docentes designados pela coordenação do curso, com planejamento, registro de frequência e da avaliação.

A escola possui boa estrutura física, salas de aula adequadas. A sala de prática (laboratório de enfermagem) apresenta equipamentos, instrumentais e demais materiais permanentes e descartáveis necessários às práticas. Apresenta também, o “boneco” manequim, o braço para práticas de injeções entre outros equipamentos especiais.

A escola procurou se adaptar ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas.

A biblioteca apresenta livros técnicos para o bom desenvolvimento do curso, além de disponibilizar computadores com acesso à internet.

O corpo docente é devidamente habilitado.

Diante do exposto e analisado, somos de parecer que seja renovada a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, no Centro de Educação Profissional Herrero (Sociedade Educacional Herrero), sito à Rua Álvaro Andrade, 322 – Portão, município de Curitiba.”

5 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 145/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante e ou subsequente, carga horária de 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 20 meses, 50 vagas, presencial do Centro de Educação Profissional Herrero no Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero conforme o estabelecido no parágrafo 2º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 426/2008

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores de curso seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Renovação de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.